

RESOLUÇÃO N.TC-01/1984

Desmembra e incorpora Unidades à Organização Básica Administrativa do Tribunal de Contas do Estado, objeto da Resolução nº TC-2/83.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 108 e 109 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desmembrado o Departamento de Material e Patrimônio da Diretoria de Administração e ficam incorporadas à Organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas do Estado, bem como acrescidas ao texto da [Resolução nº TC-2/83](#), as seguintes Unidades de Serviço:

- Na Diretoria de Administração:
- Departamento de Material;
- Departamento de Patrimônio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 1984.

DIB CHEREM
Presidente